

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR PARLAMENT

IND 2730 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

Em. 10 / 08 / 11 1023 / 12079 Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:
CEOF XI CAS [] CDC
CEO CAF [] CES [] CDDHCEDP
CEM CONTROL | 08 120 11
Em Costa
Itamia Pinheiro Lima

Sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP, a poda de árvores na área externa da Escola Classe 108 na QS 110, região administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP a poda de árvores na área externa da Escola Classe 108, na QS 110 em 2, região administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

Arborizar uma cidade, principalmente Samambaia, não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva da Capital, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental.

Contudo, as árvores desse setor precisam ser podadas para evitar os acidentes causados pela proximidade dos fios energizados, de bens públicos ou particulares e, outros.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado OLAIR FRANCISCO

PT do B

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 2730, 2011

Folha Nº 01 - P

1878 FOLD OF PENGROP E DISTRIB. 09/1840/2011 15:119

Londo 1680 f